



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

**PORTARIA Nº 79/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a PORTARIA NORMATIVA nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue:

<b>MEMBRO/MATRÍCULA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Danielle Zuma Capellani - 32***92	Coordenadora (FG-1)	De 20 a 40h
Débora Cavalcante da Silva - 16***96	Secretária e Técnica em Assuntos Educação (NAPNE)	De 4 a 8h
Juliana Lúcia do Amaral Molnr - 29***53	Membro - Diretor Adjunto Educacional (DAE)	4h
Artur Martins de Sá - 11***85	Membro - Diretor Adjunto Administrativo (DAA)	4h
Jairo Augusto dos Santos - 23***09	Membro - Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTM)	4h
Thiago de Carvalho Silva - 13***74	Membro - Docente representante do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)	4h
Priscila Soares Santiago Mateini - 34***25	Membro - Docente representante do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MAC)	4h
Barbara Marques Montecinos - 33***26	Membro - Docente representante do Curso Superior Licenciatura em Letras	4h
Gabriela Peters Gonçalves Levy - 23***31	Membro - Coordenadora da Coordenadoria de Extensão (CEX)	4h
Luís Mateus da Silva Souza - 30***45	Membro - Docente de Libras	4h
Aldair Rodrigues da Silva - 12***70	Membro - Representante da CRA	4h

Cinthia Gonçalves de Assunção - 33***99	Membro - Pedagoga (CSP)	4h
André Aron Pastore Dryzun - 30***47	Membro – Psicólogo (CSP)	4h
Michel Silva de Souza - 33***14	Membro – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	4h
Mateus Gomes Pereira - 33***05	Membro – Assistente de Aluno representante da Coordenadoria de apoio ao Ensino (CAE)	4h
Gesialdo Silva do Nascimento - 16***83	Membro – Bibliotecário e Coordenador da Coordenadoria de Biblioteca (CBI)	4h
Ana Carolina Augusto de Andrade - IQ30***82	Membro – Estudante PAEE	----
Cássia Cristina Gonçalves	Membro – Representante das famílias de estudantes PAEE	----
Neide Osawa Watanabe	Membro – Representante das famílias de estudantes PAEE	----
Andrea Dul	Membro - Representante da comunidade externa	----
Carola Giovana Salcedo Caballero	Membro - Representante da comunidade externa	----

Art. 2º Conforme a Portaria Normativa nº 38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Art. 2º, O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) tem por finalidade desenvolver ações, programas, projetos que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e êxito, e na sua qualidade de vida com ética, respeito, cidadania e social.

Art. 3º Conforme a Instrução Normativa PRE IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022, parágrafo 2º do Art. 3º, o(a) coordenador(a) deverá ter uma carga horária de dedicação ao NAPNE de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em acordo com a Direção Geral do Campus, de modo que possa realizar o atendimento adequado às demandas do núcleo. A carga horária semanal restante deverá ser dedicada às atribuições do cargo do(a) servidor(a). O Parágrafo 3º do Art. 3º, orienta-se que, caso não haja prejuízo das atividades e atribuições ligadas ao cargo do(a) servidor(a) nomeado(a), seja priorizada a dedicação exclusiva do(a) coordenador(a) às funções do núcleo.

Art. 4º Conforme a Portaria Normativa nº 38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Parágrafo único do Art. 16, o Secretário terá carga horária de 04 (quatro) horas a 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades no NAPNE do Campus, definida em acordo com a Direção Geral do Campus. Art. 17. Para os membros do NAPNE nomeados em Portaria, deverão ser contabilizadas 04 (quatro) horas de carga horária semanais. Parágrafo único do Art. 17, nos *campi* com maior demanda de estudantes acompanhados pelo NAPNE, em concordância com o Diretor Geral, a carga horária poderá ser ampliada para até 08 (oito) horas semanais.

Art. 5º Os docentes que realizarem atendimento semanal exclusivo e individualizado dos estudantes apoiados pelo NAPNE-ITQ devem enviar cronograma e

relatório de acompanhamento na penúltima semana do bimestre ou semestre letivo para receberem declaração assinada pelo Diretor Geral e Coordenador do NAPNE-ITQ, de 01 (uma) hora a 03 (três) horas de trabalho semanal, visando comprovação das atividades laborais no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) e Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT).

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 148/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 7º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de julho de 2026.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

Aumir Antunes Graciano  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Publicado no site institucional em 04 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 04/07/2025 13:16:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 984198

**Código de Autenticação:** b26f1af777



PORTARIA Nº 79/2025 - DRG/ITQ/IFSP